PROJETO DE LEI Nº 1.837, de 23 de novembro de 2021.

Altera disposição da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, que especifica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.837/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021.

A fonte de recursos financeira para execução da despesa e a fonte orçamentária, para cobertura do crédito, constante na Lei acima especificada, foram informadas de forma equivocada, impossibilitando a continuidade do processo.

Vale ressaltar que a utilização dos recursos deverá ocorrer até o final do exercício financeiro/2021, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação da matéria, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 23 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.837 de 23 de novembro de 2021.

Altera disposição da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, que especifica.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, onde se lê: Fonte de Recursos 19900000000 - Outras Receitas Vinculadas, leia-se: Fonte de Recursos 29900000002 – Recurso Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, será efetivado com base no superávit financeiro do exercício anterior, decorrente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 23 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.837/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 23 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal